



Lei nº 2.243/2018

Altera a Lei 2.206/2017 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município- REFIS e dá outras providências.

JOSÉ NICOLODI PROVENCI, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 3º da Lei 2.206/2017, mantendo inalterados os parágrafos, para prorrogar o prazo de adesão ao REFIS, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 3º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento escrito, e deverá ser formalizado **até 30 de abril de 2018**, para fazer jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos incluídos no programa, nos termos e condições previstas nesta Lei.”

Art. 2º Altera a redação dos §1º e §2º do art. 5º da Lei 2.206/2017, mantendo o *caput* e demais parágrafos e incisos, para alterar os prazos de concessão de descontos, passando a constar a seguinte redação:

“§ 1º Para as adesões realizadas até a data de **até 30 de abril de 2018**, será concedido o desconto de 100% (cem por cento) da multa e dos juros moratórios, para pagamento à vista, em parcela única.”

“§ 2º Para pagamento parcelado, com adesão até a data de **até 30 de abril de 2018**, será concedida remissão de:





Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS

Estado do Rio Grande do Sul

I – 100% (cem por cento) da multa e 70% (setenta por cento) dos juros, para pagamento em até 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas;

II – 100% (cem por cento) da multa e 30% (trinta por cento) dos juros, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e consecutivas.”

Art. 3. As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício e subsequente.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS
Em 25 de janeiro de 2018.


José Nicolodi Provenci
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se


Paulo Rogério Bagatini Portella
Secretário de Administração e Planejamento

Certifico que (a) presente <u>Lei</u>
registrada: <u>2.243/2018</u>
foi publicada no Atrio Municipal em data de <u>25.01.2018</u> e retirado em _____



Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria n° 5.806/2017

